

ATA N.º 25/2012

----- Ata da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 26 de dezembro de 2012. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2012, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 11,20 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João Rui Carvalho Dias, Professor e Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro, Gestor, a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, convocada através de ofício n.º 13272, datado de 19/12/2012, e publicitada através do Edital n.º 48 da mesma data. Não estiveram presentes na reunião os Senhores Vereadores, D. Icilia Moço, Dr. Luis Silva e Dr. Pedro Cardoso, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Posto isto e com a presença do Administrador da Inova, E.E.M., Eng.º António Patrocínio Alves e do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Eng.º Nuno Nogueira em representação do Departamento de Urbanismo, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante do respetivo Edital, antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O QUINQUÉNIO 2013/2017 / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 7621, datado de 20/12/2012, enviando à Câmara Municipal, para aprovação, os Instrumentos de Gestão Previsional daquela Empresa Municipal para o quinquénio 2013/2017, com os pareceres do Conselho Geral da Empresa e do Revisor Oficial de Contas. Esteve

presente na reunião o Senhor Presidente do Conselho de Administração da INOVA-E.E.M., Eng.º António Patrocínio Alves, acompanhado pelo Dr. Nuno Laranjo, os quais prestaram os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em análise. *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional para o quinquénio 2013/2017 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇO DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / APROVAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA O ANO DE 2013 / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,

ofício n.º 7623, datado de 20/12/2012, remetendo para aprovação os tarifários para o ano de 2013, do Serviço de Abastecimento de Água, Serviço de Drenagem de Águas Residuais e Serviço de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, os quais apresentam um aumento em função da taxa de inflação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou aprovar, para o ano de 2013, com efeitos a partir de 1 de janeiro os novos tarifários de Serviço de Abastecimento de Água, Serviço de Drenagem de Águas Residuais e Serviço de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, constantes dos respetivos Regulamentos do Município de Cantanhede,*

documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - TRANSPORTES URBANOS DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO DE TRAJETO E HORÁRIOS / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,

ofício n.º 7625, datado de 20/12/2012 remetendo a esta Autarquia proposta para a alteração de trajeto e horários dos Transportes Urbanos de Cantanhede (TUC), solicitando a respetiva aprovação. Junto ao processo encontra-se uma proposta apresentada pela Inova, E.E.M., do seguinte teor: “Há algum tempo um cidadão de Cantanhede solicitou que fosse analisada a hipótese de o autocarro dos TUC circular pela recém aberta Rua 1.º de Maio. Analisada a questão entende-se que é preferível circular por essa rua e sair dela pelo Largo da Fonte do Ouro, do que inverter a marcha junto à Escola Pedro Teixeira e regressar pela Rua Sá Carneiro. Por outro lado, várias pessoas se queixaram que os seus educandos chegavam atrasados à escola, uma vez que junto à Escola Secundária em hora de início de aulas os automóveis impedem a circulação do autocarro em tempo útil. Assim, optou-se por suprimir a ida aos supermercados nos horários das 7h40 e 8h15, havendo ganho de cerca de seis minutos no trajeto, o que permite aumentar o tempo para transitar nas escolas. Propõem-se assim duas alterações que constam dos mapas anexos e que devem ir a reunião da CMC para aprovação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada pela Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., deliberou aprovar a alteração ao trajeto e horários dos Transportes Urbanos de Cantanhede (TUC), nos precisos termos e condições preconizados na referida proposta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 - EMISSÁRIOS E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE CORDINHÃ, VALE D'ÁGUA, PENA E PORTUNHOS – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM PORTUNHOS / APROVAÇÃO DE PROJETO E DECLARAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 7622, datado de 20/12/2012, solicitando a

aprovação do projeto, bem como a emissão de declaração de interesse público da empreitada mencionada em título, considerando tratar-se da alternativa técnica e economicamente favorável, a fim de obter junto das entidades competentes a necessária autorização para utilização de solos. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto e declarar o interesse público na realização da empreitada de “Emissários e Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Cordinhã, Vale d’Água, Pena e Portunhos – Ampliação da Rede de Saneamento em Portunhos”, dado tratar-se da alternativa técnica e economicamente favorável. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.000.000,00€ / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício

n.º 7624, datado de 20/12/2012, solicitando a necessária autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.000.000,00 € para apoio de tesouraria. O referido ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada pelos Serviços Financeiros da Inova, E.E.M., do seguinte teor: “Atendendo ao desfazamento temporal que existirá durante o ano de 2013, entre o pagamento de empreitadas em curso no setor do saneamento básico e o recebimento da respetiva comparticipação comunitária, tornar-se-á necessário, a

obtenção/renovação de uma linha de crédito de curto prazo até 1.000.000,00 €uros, por um período de 6 meses e automaticamente renovável, salvo denúncia por uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias. Nesse sentido propõe-se a consulta às seguintes instituições bancárias: Caixa de Crédito Agrícola; Banco Espírito Santo; Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Português de Investimento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação transcrita, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. a proceder à contratação de um empréstimo até ao montante de 1.000.000,00€, para reforço de tesouraria, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

6 - PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA EM ANÇÃ A QUE CORRESPONDE O PROCESSO N.º 132/2010, DE 19 DE JANEIRO / LUSIAVES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGRO-

ALIMENTAR, S.A.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/12/2012 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido em apreço refere-se ao licenciamento para a construção de uma exploração avícola constituída por seis pavilhões (3 pavilhões de galinhas e 3 pavilhões de galos), um filtro sanitário, um armazém de matérias primas e uma casa de caseiro. A exploração contempla a produção de 108000 galinhas e 16500 galos. A parcela de terreno está inserida em espaço florestal e parcialmente em espaço agrícola com servidão administrativa de reserva agrícola nacional, de acordo com a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM. O estudo de impacto ambiental mereceu parecer desfavorável por parte da Câmara Municipal de Cantanhede, com base, entre outros pressupostos, no parecer negativo

da Junta de Freguesia, conforme o estipulado na deliberação camarária de 19/07/2011. No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, foi apresentada uma nova memória descritiva, que contempla novas medidas de salvaguarda ambiental, por forma a ultrapassar as questões levantadas pela Junta, pela Assembleia de Freguesia e pela Câmara Municipal de Cantanhede. O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia levou a votação da Assembleia a aprovação do projeto, tendo sido aprovado por maioria, conforme consta da Ata da Assembleia de Freguesia de 19 de junho de 2012. O processo encontra-se instruído com a declaração de impacto ambiental favorável condicionada, sendo certo que as respetivas condicionantes deverão ser cumpridas. Nesta fase, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro – DRAP Centro emitiu a decisão favorável condicionada, da autorização de instalação de atividade pecuária apresentar, tendo sido consultadas as seguintes entidades: a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS); a Autoridade para as Condições do Trabalho – Centro Local do Mondego (ACT); a Direção-Geral de Veterinária – Direção de Serviços Veterinários da Região do Centro (DGV); a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). Face aos novos elementos apresentados e porque a exploração cumpre as condições de edificabilidade para espaços florestais definidos no art.º 11.º, conjugado com o art.º 9.º do Regulamento do PDM, propõe-se parecer favorável ao pedido. Condicionantes: - Implantação: de acordo com a planta à esc.: 1/1000, entregue em 19/01/2010; - Deverão ser cumpridas as condições impostas na declaração de impacto ambiental e na autorização de instalação pecuária; - O acesso à exploração deverá ser efetuado pela estrada de Vale de Figueira – Ameixoeira, conforme o indicado na memória descritiva. Os projetos das especialidades deverão ser apresentados no prazo de 6 meses.” Por sua vez, em

19/12/2012 o Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo propõe o deferimento nos termos da informação. A Câmara, *por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou alterar a sua posição tomada na reunião de 19/07/2011 e deferir o pedido de licenciamento de instalação de uma exploração avícola em Ançã, apresentada pela Sociedade Lusíaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - REALIZAÇÃO DE OBRAS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE

FEBRES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/12/2012 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: - Considerando que a Junta de Freguesia de Febres procedeu à construção de um Estaleiro; - Considerando que, nos termos do n.º 1, alínea b) do art.º 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no domínio do Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município; - Considerando que, o referido muro é uma infraestrutura necessária à continuação do exercício das referidas atividades; - Considerando que, nos termos do n.º 4, alínea a) do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; - Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Febres, no montante total de 10.000,00€, destinados a comparticipar na construção do Estaleiro da Junta.” Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida em 26/12/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Febres, um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para participar nas despesas com a construção do Estaleiro daquela Junta de Freguesia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE SÃO CAETANO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/12/2012 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: - Considerando que o Centro de Cultura e Recreio de São Caetano está a proceder à Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de São Caetano; - Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea b) do art.º 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais investimentos públicos em Instalações e Equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; - Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de São Caetano; - Considerando que, nos termos do n.º 4 alínea a) do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; - Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, no montante total de 4.000,00€, destinados a participar nas obras já realizadas no Pavilhão

Gimnodesportivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/12/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, um subsídio no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), para participar nas despesas com a construção do Pavilhão Gimnodesportivo daquela Freguesia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 12,20 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.---